



NOTA TÉCNICA

1. SOLICITANTE: Secretaria de Saúde/ Superintendência de Vigilância em Saúde/
Gerência de Vigilância Ambiental

2. MODALIDADE: Pregão

3. OBJETO:

Constitui o objeto desta licitação a aquisição de desinfetante a base de quaternário de amônia de baixa toxicidade, altamente concentrado, com registro na ANVISA para utilização em áreas de assistência a saúde, tais como: clínicas médicas e odontológicas, consultórios, ambulatórios e hospitais. Na desinfecção de superfícies contaminadas, tais como bancadas ou mesas, macas, mobiliário hospitalar, colchões, bandejas de medicação, maçanetas, telefones, pias, ralos, vasos sanitários, cestos de lixo, equipamento para aplicação nas unidades de saúde, prédios públicos e mercados públicos.

4. JUSTIFICATIVA:

Considerando a situação epidemiológica mundial referente ao Coronavírus, o Ministério da Saúde lançou a Portaria MS/GM nº 188, em 3 de fevereiro de 2020, a qual declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo Novo Coronavírus (Sars-Cov-2). Em 11/03/2020 a OMS deflagrou situação de pandemia.

Em 20 de março de 2020, o governador do estado de Pernambuco publicou o Decreto Estadual nº 48.833 determinando "Estado de Calamidade Pública", em virtude da emergência de saúde pública de importância internacional do Novo Coronavírus.

A Prefeitura do Jaboatão dos Guararapes, em alinhamento às diretrizes nacionais e estaduais, publicou no Diário Oficial do Município (DOM), em 30 de março de 2020, o Decreto Nº 34, caracterizando "Estado de Calamidade Pública" no âmbito de Jaboatão dos Guararapes, segundo município em número de casos do Estado.

O referido Decreto salienta que a cada dia novos casos de pessoas contaminadas com a COVID-19 têm se confirmado em todo o território nacional, comprometendo substancialmente a capacidade de reposta do poder público, em especial do setor público de saúde. Enfatiza, também, a necessidade de ações de prevenção e proteção para evitar a ocorrência de transmissão e de óbitos por Infecção pelo Sars-Cov-2.

Considerando que uma das recomendações de prevenção do Ministério da Saúde é manutenção dos ambientes limpos e bem ventilados.



Sendo assim, é de extrema importância prevenir e proteger os profissionais que atuam na linha de frente de combate à COVID-19 e a população que frequenta os espaços públicos essenciais como mercados públicos realizando desinfecção dos ambientes.

5. DAS ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS OU BENS:

Desinfetante a base de quaternário de amônia de baixa toxicidade, altamente concentrado, com registro na ANVISA para utilização em áreas de assistência a saúde, tais como: clínicas médicas e odontológicas, consultórios, ambulatórios e hospitais. Na desinfecção de superfícies contaminadas, tais como bancadas ou mesas, macas, mobiliário hospitalar, colchões, bandejas de medicação, maçanetas, telefones, pias, ralos, vasos sanitários, cestos de lixo, equipamento. 30 galões de 5 litros cada com diluição de 1 litro para cada 200 litros ou similar.

6. ESPECIFICAR GESTOR DO CONTRATO:

GESTOR: Otoniel Freire de Barros Neto – Gerente de Vigilância Ambiental - Mat - 59.217-9

FISCAL: Iara Marinho Santiago Duarte – Coordenadora de Riscos Ambientais Biológicos – Mat. 59.188-7

7. FONTE DO RECURSO:

Programa 1016 – Vigilância em Saúde

Projeto Atividade – 2188 – Gestão da Vigilância em Saúde

Ação 1772 – Realizar ações de enfrentamento de emergência – COVID-19 – Vigilância em Saúde

FONTE – 243

9. NATUREZA DA DESPESA: Material de consumo

10. DA VIGÊNCIA: 6 (seis) meses

11. ANEXOS



Otoniel Freire de Barros Neto
Gerente de Vigilância Ambiental
Mat. – 59.217-9



Vânia Cristina de Lima Freitas
Superintendente de Vigilância em Saúde
Mat. – 59.217-2

Vânia Freitas
Superintendente de Vigilância em Saúde
Matrícula 59217-2